

Arquiver

**RESOLUÇÃO Nº 684/07**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e define os recursos a serem destinados aos Estados para Educação Permanente em Saúde e Educação Profissional de Nível Técnico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o rateio do recurso para Educação Profissional de Nível Técnico e Educação Permanente em Saúde, referente ao ano de 2007, com a concordância da diretoria do COSEMS/ES, feito seguindo os seguintes critérios:

- O recurso destinado à Educação Permanente de Nível Técnico, no valor de R\$1.237.730,79 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), ficará sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde que, por meio da Escola Técnica do SUS/ES, deverá ofertar cursos de Técnico de Higiene Dental, categoria profissional necessária ao desenvolvimento de ações básicas em odontologia nos municípios.
- O recurso destinado à Educação Permanente em Saúde, de R\$866.411,56 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), ficará sob a gestão dos municípios conforme tabela anexa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2007.



**ANSELMO TOSE**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

### ANEXO

O recurso destinado a Educação Permanente em Saúde, no valor de R\$ 866.411,56 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), ficará sob a gestão dos municípios conforme tabela abaixo:

<b>Consórcio</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Municípios contemplados</b>	<b>vagas</b>
Alfredo Chaves	82.817,00	ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, ICONHA, ITAPEMIRIM, MARATAÍZES PIÚMA, GUARAPARÍ, VILA VELHA E VITÓRIA	<b>14</b>
Águia Branca	105.089,00	ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUIA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO E COLATINA	<b>18</b>
Brejetuba	130.795,00	AFONSO CLÁUDIO, BAIXO GUANDÚ, BREJETUBA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, DOMINGOS MARTINS, ITAGUAÇÚ, ITARANA, IBATIBA, LARANJA DA TERRA, MARECHAL FLORIANO, SANTA MARIA DE JETIBÁ, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CARIACICA E VIANA	<b>22</b>

João Neiva	88.778,00	ARACRUZ, FUNDÃO, IBIRAÇU, JOÃO NEIVA, LINHARES, SANTA LEOPOLDINA, SANTA TERESA, SÃO ROQUE DO CANAÃ E SERRA.	<b>15</b>
Mimoso do Sul	219.500,00	APIACÁ, ATÍLIO VIVÁQUA, BOM JESUS DO NORTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, JERÔNIMO MONTEIRO, MIMOSO DO SUL, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, RIO NOVO DO SUL, SÃO JOSÉ DO CALÇADO E VARGEM ALTA.	<b>36</b>
Nova Venécia	154.839,56	BOA ESPERANÇA, CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, NOVA VENÉCIA, PEDRO CANÁRIO, PINHEIROS, SÃO MATEUS E VILA VALÉRIO, MUCURICÍ, PONTO BELO, MONTANHA, RIO BANANAL E SOORETAMA.	<b>25</b>
Dores do Rio Preto	84.593,00	IRUPÍ, GUAÇUÍ, DORES DO RIO PRETO, ALEGRE, MUNIZ FREIRE, IÚNA, DIVINO SÃO LOURENÇO E IBITIRAMA	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>866.411.56</b>	<b>78 MUNICÍPIOS</b>	<b>144</b>

A totalidade do recurso da tabela, será utilizado para realização de curso **de Pós Graduação em Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento em Saúde – especificamente no SUS**. O curso deverá contemplar 100% dos municípios, com no mínimo 01 (uma) vaga.

Os municípios que receberem os recursos, deverão disponibilizar as vagas a todos os municípios de sua micro região, e as que excederem 01 por município, deverão ser disponibilizadas ao COSEMS/Es para que seja feito a oferta de mais de uma vaga/município de acordo com seu porte, e para a SESA, de acordo com critérios pré-estabelecidos em assembléia do COSEMS/ES.

As instituições de Ensino Superior (IES), que forem selecionadas a realizar o curso, deverão elaborar em conjunto uma única proposta, a ser adotado por todas, com a mesma grade curricular e carga horária, de 360h a 400h. O curso deverá ter no mínimo 03 turmas, a fim de contemplar as 03 macro regiões (norte, centro e sul).

Os cursos deverão ser realizados de forma descentralizada, para facilitar a participação do trabalhador, sem maiores prejuízos aos serviços de saúde.